

LEI Nº 1.869/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina de **Rua Anselmo Correia Damasceno**, localizada na Comunidade de Fagundes, Distrito de Tapera, neste Município.

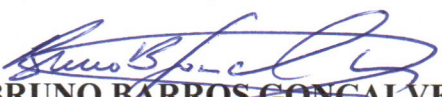
O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de **Rua Anselmo Correia Damasceno**, rua sem denominação oficial, localizado na comunidade de Fagundes, que inicia na CE-453 (Rod. Dep. Wilson Machado), próximo ao Mercadinho da Loira e finaliza em uma Propriedade Particular, ambas na localidade mencionada.

Art. 2º - A localização e limites da referida rua, é a constante no croqui de localização de Anexo Único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Anexo único - da Lei nº 1.869/2025, de 17 de outubro de 2025.



**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 097/2025
De Autoria do Vereador Chico Carlos

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57